

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

No dia dez de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, por convocação do Senhor Presidente, registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se a reunião ordinária, mensal, do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para ciência e discussão quanto aos assuntos objeto da seguinte pauta: item 1) “Leitura e Deliberação quanto à ata da reunião realizada em 20/10/2016.”; item 2) “Atualização de informações referentes ao Fluxo de Caixa de Outubro de 2016.”; item 3) “Informações sobre apontamentos do TCM acerca do Relatório anual de Fiscalização.”; item 4) Regimento Interno – Informações sobre sua deliberação.”; item 5) “Assuntos Diversos.” Aberta a reunião, na forma prevista no item 1, o Senhor Presidente colocou para deliberação a ata da reunião realizada no dia 20 de outubro último, a qual foi aprovada, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros, que dispensaram sua leitura, visto terem recebido, previamente, sua minuta. *A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra para o Sr. João Luís Priori Porto, Gerente Financeiro, que discorreu sobre o assunto objeto do item 2. Atualizando informações anteriormente prestadas ao Colegiado, projetou planilhas e quadros sobre o Fluxo de Caixa referente ao mês de outubro de 2016. Destacou as principais receitas e despesas e esclareceu que o saldo do Fluxo de Caixa, naquele mês, foi de R\$ 24.218.240,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais); o total de Receita foi de R\$1.413.875,00 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e o de Despesas, de R\$ 2.977.586,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Após, o mesmo expositor, Sr. João Luís, prestou as seguintes informações quanto aos apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Município, em análise feita sobre o Relatório Anual de Fiscalização de SPObras/2015, em número de quatro, conforme consta do processo TC-72.003.743.16-63. Acrescentou que os esclarecimentos foram prestados por SPObras, sendo que apenas um, tratado no subitem 5.2.2-b, constante do relatório TCM, citado e abaixo transcrito, foi mantido: “subitem 5.2.2-b – Com relação aos produtos que a SPObras deveria entregar em 2015, é necessário*

*agilizar os procedimentos para que sejam concretizados os investimentos previstos no CDI. Dos 31 projetos relacionados no referido compromisso, apenas 7 apresentaram execução satisfatória, sendo que, nos 24 projetos restantes, os valores investidos ou os percentuais de execução ficaram abaixo de 70%, havendo risco de inexecução em obras relacionadas com o Plano Viário Sul e com o Programa de Mobilidade Urbana.” A esse questionamento, esta empresa apresentou “quadro explicitando as razões para o não cumprimento das metas. Os produtos não foram entregues, principalmente, por falta de recursos financeiros ou licitações não concluídos.”, havendo quanto a esse tópico nova manifestação do TCM, com os seguintes dizeres: “Ratificamos a proposta de determinação, pois o quadro apresentado pela SPObras não altera o entendimento anteriormente alcançado. Situação Atual: Permanece.” Encerrada sua explanação, o Senhor Presidente passou a palavra para o Dr. Osmar Henrique Costa Parra, Diretor de Gestão Corporativa, que, de acordo com o item 4 da pauta, discorreu sobre “Regimento Interno – Informações sobre sua deliberação.” O mesmo informou “...que as atribuições específicas do Conselho de Administração estão atualmente fixadas em uma versão preliminar do Regimento Interno da SPObras, ainda não aprovada formalmente, sendo que a Diretoria está concluindo a redação para aprovação de seu Regimento Interno. Esclareceu, ainda, que a competência da Diretoria Executiva se limita à aprovação de seu próprio regimento, mas não à aprovação do regimento do Conselho de Administração. Diante disso, e ainda em face do advento da Lei Federal nº 13.303/2016, que regula a atuação das empresas públicas, é recomendável que o Conselho de Administração aprove seu Regimento Interno. Informou ainda que a nova orientação trazida com a recente lei, retro citada, amplia as atribuições do Conselho de Administração e dá especial atenção à questão da transparência e à proteção dos interesses dos acionistas. Informou, por fim, que o novo regimento deve tratar especificamente da questão de eventuais conflitos de interesses. Após a explanação, por orientação do Sr. Presidente, definiu-se que a Diretoria de Gestão Corporativa deverá providenciar, até 30 de novembro, uma minuta de regimento, a ser encaminhada a todos os conselheiros, para análise e futura deliberação”. Encerrada sua explanação, passou-se ao item 5, quando o senhor Gilmar Conde Conceição, Conselheiro representante dos empregados da empresa, informou que seu mandato se encerra em 30 do mês corrente e solicitou que a minuta citada pelo Senhor Diretor de Gestão Corporativa, seja encaminhada ao novo representante eleito pelos empregados, Senhor Matheus Sabadin Bueno. O Senhor Presidente, em nome do Colegiado,*

cumprimentou o Conselheiro, citando o empenho e dedicação com que desempenhou suas atribuições. O mesmo agradeceu e desejou boa sorte a todos. Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes, *Hearts*, assessora, lavrei a presente ata que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.



ROBERTO NAMI GARIBE FILHO



ADALBERTO ÂNGELO CUSTÓDIO



ADRIANO DIOGO



ANTONIO RODRIGUES MARTINS



GILMAR CONDE CONCEIÇÃO



LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA



MÁRCIO ADRIANO ROCHA FREIRE



MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO



MIGUEL PERRELLA



OSWALDO NAPOLEÃO ALVES